

**DECRETO Nº. 044/2017**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2017 NO VALOR DE R\$ 399.100,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

SERGIO ADEMIR KUHN, Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, um Crédito Suplementar, na ordem de R\$ 399.100,00 (Trezentos e noventa e nove mil e cem reais), conforme o que preceitua a Lei Municipal nº 3.263/2016, de 27.12.2016, nas seguintes dotações orçamentárias:

02 – GABINETE DO PREFEITO**01 – Gabinete do Prefeito****0412200042.002000 – Man. dos Serviços do Gabinete**

319113000000 – Obrigações Patronais (419) R\$ 4.000,00

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**01 - Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento****0412100042.099000 – Man. Serv. da Secretaria de Adm., Fazenda e Planejamento**

319113000000 – Obrigações Patronais (421) R\$ 5.000,00

03 – Coordenadoria de Arrecadação, Fiscal. e Tributação**0412300122.101000 – Man. Serv. da Coord. de Arrecadação, Fiscal. e Tributação**

319011000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (49) R\$ 11.500,00

319113000000 – Obrigações Patronais (50) R\$ 1.200,00

04 – SECR. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO**01 – Secr. Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo****0412100102.103000 – Man. Serv. Secr. Educ. Cult. Desp. Lazer e Turismo**

319113000000 – Obrigações Patronais (774) R\$ 1.200,00

02 – Coordenadoria de Educação**1236100462.104000 – Man. Serv. Coordenadoria de Educação**

319011000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (113) R\$ 31.000,00

319113000000 – Obrigações Patronais (666) R\$ 5.000,00

319113000000 – Obrigações Patronais (114) R\$ 4.000,00

1236100472.035000 – Man. Escolas Ensino Fundamental

319011000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (791) R\$ 4.100,00

319113000000 – Obrigações Patronais (455) R\$ 4.000,00

1236100472.036000 – Man. Serviços Programa Alimentação Escolar

319113000000 – Obrigações Patronais (128) R\$ 1.100,00

1236500412.045000 – Man. Serviços Escolas Mun. de Educação Infantil – Creche

319011000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (151) R\$ 6.500,00

319113000000 – Obrigações Patronais (152) R\$ 1.200,00

319113000000 – Obrigações Patronais (466) R\$ 15.500,00

**1236500412.152000 – Man. Serv. Escola Mun. de Educação Infantil – Pré-Escola**

319011000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (797)	R\$	43.000,00
319113000000 – Obrigações Patronais (801)	R\$	1.000,00
319113000000 – Obrigações Patronais (800)	R\$	11.300,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**01 – Secretaria Municipal de Saúde****1012200102.106000 – Man. Serv. Secretaria de Saúde**

319013000000 – Obrigações Patronais (509)	R\$	1.100,00
---	-----	----------

02 – Coordenadoria de Saúde**1030100102.018000 – Man. dos Serviços da Coordenadoria de Saúde**

319113000000 – Obrigações Patronais (433)	R\$	8.100,00
---	-----	----------

1030101092.117000 – Man. Serviços Progr. Primeira Infância Melhor – PIM

319011000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (418)	R\$	700,00
--	-----	--------

319113000000 – Obrigações Patronais (598)	R\$	500,00
---	-----	--------

1030101092.16000 – Incentivo ao Programa Academia da Saúde – RAB – ACAD

319011000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (6158)	R\$	1.500,00
---	-----	----------

1030201072.031000 – Man. Serviços Assist. Médica e Odontológica a População

319113000000 – Obrigações Patronais (436)	R\$	17.000,00
---	-----	-----------

339030000000 – Material de Consumo (88)	R\$	207.000,00
---	-----	------------

1030500372.023000 – Man. Serviços Progr. Vigil. Epid. Cont. Doenças

319113000000 – Obrigações Patronais (101)	R\$	1.200,00
---	-----	----------

06 – SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO E AGROPECUÁRIO**04 – Coordenadoria de Meio Ambiente****1854200632.060000 – Man. Serviços da Coord. de Meio Ambiente**

319011000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (214)	R\$	11.400,00
--	-----	-----------

Art. 2º.

Para cobertura do crédito suplementar previsto e aberto pelos termos do artigo 1º deste Decreto, servirá a redução nas seguintes dotações orçamentárias:

02 – GABINETE DO PREFEITO**01 – Gabinete do Prefeito****0412200062.003000 – Divulgação Oficial**

339039000000 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica (22)	R\$	50.000,00
--	-----	-----------

0412200111.005000 – Reforma e/ou Ampliação do Prédio

449051000000 – Obras e Instalações (24)	R\$	55.000,00
---	-----	-----------

2884600122.079000 – Sentenças Judiciais

319091000000 – Sentenças Judiciais (324)	R\$	28.000,00
--	-----	-----------

03 – SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**01 - Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento****0412101052.012000 – Amortização e Encargos da Dívida Interna**

329021000000 – Juros sobre a Dívida por Contrato (847)	R\$	15.000,00
--	-----	-----------

469071000000 – Principal da Dívida Contratual Resgatado (848)	R\$	20.000,00
---	-----	-----------

05 – Fundo Apos., Pensão e Prev. do Serv. Públ. Mun.**9999799992.144 – Reserva de Contingência RPPS**

99999900.0000 – Reserva de Contingência e Reserva do RPPS (663)	R\$	231.100,00
---	-----	------------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL


PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966




Art. 3º. Este Decreto passa a vigorar a contar da data de sua publicação e promulgação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 27 de outubro de 2017.


Sérgio Ademir Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 27.10.2017


Marli Teresinha Tonello Reis
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento

